



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 92/2021-GP/PMI

Indianópolis-MG, 29 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Rafael de Almeida Jacó
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminhamos as Leis Municipais ns.º 2.037, 2.038, 2.039 e 2.040, ambas de 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a sanção das leis relacionadas a seguir, cuja cópia remetemos em anexo:

1) Lei Municipal n.º 2.037, de 29 de junho de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel, de propriedade do Município, ao Estado de Minas Gerais, para utilização da Polícia Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.

2) Lei Municipal n.º 2.038, de 29 de junho de 2021, que Institui o Hino do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

3) Lei Municipal n.º 2.039, de 29 de junho de 2021, que Autoriza a instalação de calçada na Praça Urias José da Silva, e dá outras providências.

4) Lei Municipal n.º 2.040, de 29 de junho de 2021, que Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de implantação de unidade administrativa ou espaço dedicado à cultura, e dá outras providências.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 72 / 2021

Data: 30 / 06 / 2021 Horário: 16:06


Responsável pelo Protocolo